



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por Unanimidade

Sala das Sessões 28 / 11 / 19 97

As Comissões

De Público

Presidente

Protocolo Nº 0624/97

Em, 04 / 11 / 19 97

Presidente

Projeto de LEI Nº 012/97 de 03 / 09 / 19 97

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Autor: VEREADOR AYUE SALVAREZ

Sala das Sessões 03 / 09 / 19 97

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Anchieta (E  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 27 / 11 / 1997

As Comissões

De Justiça

Em, 04 / 09 / 1997

PROJETO DE LEI Nº 012/97

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS  
E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, a Avenida que tem seu início na BR-101 e vai até a propriedade do Sr. Hermógenes Mulinari, na comunidade de Itaperoroma Baixa, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1997.

AYUB SALVAREZ

Vereador

Câmara Municipal de Anchieta  
PROTÓCOLO  
Nº 624/97 Flv. 22º  
Anchieta-ES 03/09/97

Câmara Municipal de Anchieta  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

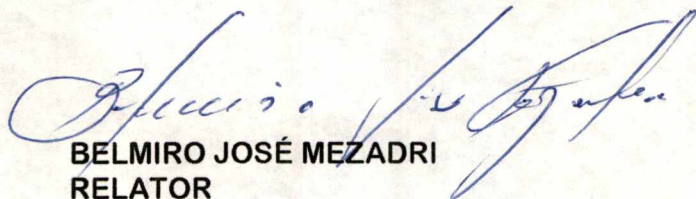
Parecer ao : Projeto de Lei nº 012/97  
Autor : AYUB SALVAREZ  
Assunto : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Presidente  
**E LOGRADOUROS**

**SR. PRESIDENTE :**

Na qualidade de relator desta Douta Comissão, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei acima enumerado, por se tratar de matéria legal e constitucionalmente amparada .É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Novembro de 1997.



BELMIRO JOSÉ MEZADRI  
RELATOR

**SR. PRESIDENTE,**

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator. É o nosso parecer.



JOSÉ MARIA ROVETTA  
PRESIDENTE



SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ  
MEMBRO